

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025****PROCESSO SEI Nº 024.00057248/2025-21**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18/07/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" GUAIANASES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Casa de Saúde Santa Marcelina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, registrado sob nº 502.371 de 04/06/2025, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº 024.00057248/2025-21, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA" GUAIANASES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, estabelecido pela Portaria 48/2015 (incorporada a Portaria 2.663/2019) para o Hospital Geral de

Guaianases.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 18/07/2025, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente a custeio, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhada abaixo:

Custeio

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 163 150 179 Recursos Vinculados Federais

Mês	Objeto	TA 01/2025 R\$
Dezembro	Portaria 48/2015 (incorporada Portaria 2.663/2019 – Custeio)	60.000,00
Total		60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ROSANE GHEDIN
DIRETORA PRESIDENTE

Testemunhas:

1) _____
Nome: Mayara Livia Lopes Alves
R.G.: 40.963.700-2

2) _____
Nome: Cristiane A. Moura
R.G.: 27.392.145- 9



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 27/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III**, em 29/12/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 29/12/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, Diretor Técnico de Saúde II**, em 29/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0093359651 e o código CRC 4EFD6496.